



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI n° 856 de 20 de novembro de 2012

**“DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de São José do Divino, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**Centro de Saúde Carmelita Francisca de Oliveira**”, a Unidade Básica de Saúde, situada na Rua Professor Antonio Bastos Braga n° 99, bairro Gameleira de São José do Divino/MG;

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa indicativa para a sinalização da referida Unidade de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São José do Divino, MG 20 de Novembro de 2012.



Geraldo Guedes Rodrigues
Prefeito Municipal